



SANTA FÉ DE GOIÁS
Força e Trabalho.
DECRETO N.º 066/2024

SANTA FÉ DE GOIÁS, 04 DE MARÇO DE 2024.

*"Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais à servidora **MIRIAM FLORENTINO DA SILVA SOUSA** e dá outras disposições".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal nº 360/08, de 14 de abril de 2008, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aposentada por Invalidez com proventos proporcionais a Sra. **MIRIAM FLORENTINO DA SILVA SOUSA**, servidora desta Prefeitura, inscrita no CPF sob o n.º 063.077.188-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que o benefício deve conter a seguinte discriminação:

| COMPOSIÇÃO DO PROVENTO | VALOR |
|---|---------------------|
| Última remuneração (Cargo Efetivo) | R\$ 1.553,20 |
| Média aritmética dos salários de contribuição | R\$ 1.663,78 |
| Valor do provento conforme EC n.º 41/03 (24,53/30*1.553,20) | R\$ 1.270,00 |
| Complemento Constitucional | R\$ 142,00 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | R\$ 1.412,00 |

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/03, e no artigo 19 da Lei Municipal nº 360/08, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado sob o critério do Governo Federal.

Art. 3º – O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás - FUNPASA, conforme a Lei Municipal nº 360/2008 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/03/2024.

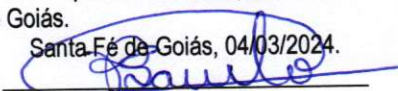
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024
(04/03/2024).


EDMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás.

Santa Fé de Goiás, 04/03/2024.


Paula F. Alves dos Santos Fernandes
Gestora do FUNPASA